

Processo n.: @RLA 17/80083626

Assunto: Auditoria Operacional envolvendo as atividades de exame e monitoramento da balneabilidade no litoral de Santa Catarina

Responsável: Daniel Vinícius Netto

Unidade Gestora: Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 978/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Plano de Ação apresentado pelo Instituto do Meio de Ambiente de Santa Catarina – IMA.

2. Aprovar com ressalvas o Plano de Ação apresentado pelo Instituto do Meio de Ambiente de Santa Catarina – IMA -, com fulcro no art. 7º da Resolução n. TC-79/2013, tendo a natureza de compromisso acordado entre o órgão auditado e este Tribunal de Contas do Estado, conforme prevê o art. 8º, parágrafo único, do mesmo ato normativo.

3. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais deste Tribunal que realize monitoramento(s) do cumprimento das deliberações prolatadas no processo de auditoria operacional e do compromisso assumido no plano de ação apresentado pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA -, nos termos do §1º do art. 10 da Resolução n. TC-79/2013.

4. Determinar o encerramento deste processo, com sua vinculação ao processo de monitoramento, conforme preveem os arts. 8º, parágrafo único, e 10 da Resolução n. TC-79/2013.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAE/CAOP/Div.3 n. 43/2021**, ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA - e ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica daquele Instituto.

Ata n.: 28/2022

Data da Sessão: 03/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC